



PORTARIA Nº 42/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

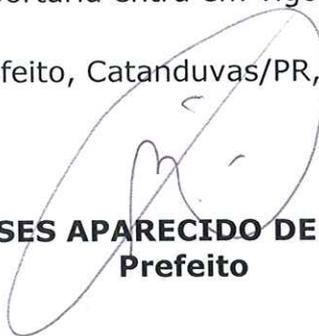
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Edite Aparecida do Amaral Fortuna	3.744.970-9	345-0	Auxiliar de Serviços Gerais	07/07/2021 a 07/10/2021
Lane Deola	3.641.671-8	535-5	Auxiliar de Serviços Gerais	19/07/2021 a 19/10/2021
Marinilda Rodrigues Cabral	5.063.762-0	160-0 e 519-3	Professor	19/07/2021 a 19/10/2021
Maria de Fatima Gomes Lopes	8.131.513-2	1024-3 e 514-2	Professora	30/07/2021 a 30/10/2021

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de julho de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito